



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0412/2024.

### I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Silvio Zancanaro, o qual altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para instituir o Dia Estadual da Pessoa Amputada, a ser celebrado anualmente no dia 05 de Abril.

Na Justificação, o autor destaca que iniciativa é de extrema relevância social, especialmente em um cenário onde os índices de amputações no Brasil têm aumentado de forma alarmante.

Dados da Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vasculare (SBACV) apontam que, em 2020, quando a crise epidemiológica começou no Brasil, a média diária de amputações chegou a 75,64. Em 2022, o número de amputações de membros no Brasil atingiu 31.190, o que significa que a média diária aumentou para 85 amputações, apenas na rede pública de saúde.

A fim de combater essa realidade e promover a conscientização sobre a prevenção e a superação das dificuldades decorrentes da amputação, a Associação Brasileira de Ortopedia Técnica (ABOTEC) realiza, desde 2020, a Campanha Abril Laranja – Mês de Conscientização da Amputação.

O movimento busca disseminar informações sobre as formas de prevenção da amputação e como os pacientes podem ressignificar suas vidas após a perda de um membro, enfrentando os novos desafios com qualidade de vida.

Com a proposição, o autor busca trazer essa temática ao debate em âmbito estadual.

É o relatório.

### II - VOTO

Analisando a proposição, não vislumbro qualquer indício de inconstitucionalidade, haja vista que a matéria restou proposta através da adequada espécie legislativa, não estando arrolada entre aquelas cuja iniciativa é privativa do Governador do Estado.

Em relação à constitucionalidade material, também não detecto qualquer inconstitucionalidade.

Com respeito aos demais aspectos regimentalmente tocantes a este órgão fracionário, não detectei nenhum obstáculo à tramitação da matéria.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação processual do Projeto de Lei nº 0412/2024.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Zilli**, em  
15/10/2024, às 13:49.

---